

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

ATO DE AUTORIZAÇÃO FME020INEX-2024	
ATO DE AUTORIZAÇÃO FME021INEX-2024	
ATO DE AUTORIZAÇÃO FME022-2024	
ATO DE AUTORIZAÇÃO FME023INEX-2024	

CONTRATO

EXTRATO CONTRATO FME099-2024	
EXTRATO DE CONTRATO FME100-2024	
EXTRATO CONTRATO FME101-2024	
EXTRATO DE CONTRATO FME102-2024	

NOTÍCIA

NOTA PÚBLICA DE 12 DE MARÇO SOBRE CRONOGRAMA RETIFICADO DO CONCURSO PÚBLICO	
---	--

AVISO

NOTA PÚBLICA SOBRE PRORROGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO	
--	--



ATO DE AUTORIZAÇÃO FME020INEX-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fundo Municipal de Educação
CNPJ 14806058/0001-31
C E P 46880-000
End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **090/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **FME020INEX/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação (ou agente de contratação) que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME020INEX/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contrato de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, localizado na Praça Castro Alves, S/N, Bairro Centro, para funcionamento da Extensão da **Creche Sonho de Criança**, para atendimento de 80 (oitenta) crianças de 2 e 3 anos de idade por tempo integral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: REBECA MOTA MASCARENHAS

Prazo de Vigência: O prazo do presente contrato é de **04 de março até 31 de dezembro de 2024**.

Valor Total: O valor global do presente contrato é de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Municipal de Educação
CNPJ 14806058/0001-31
C E P 46880-000
End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaberaba/BA, 04 de março de 2024.

ADAUTO DE ARAUJO LIMA
Secretário Municipal de Educação



ATO DE AUTORIZAÇÃO FME021INEX-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Municipal de Educação
CNPJ 14806058/0001-31
C E P 46880-000
End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **091/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **FME021INEX/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação (ou agente de contratação) que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME021INEX/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contrato de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, localizado na Avenida Ruy Barbosa, 953, Bairro Centro, para funcionamento da **Escola Municipal da 5ª Residência do Derba**, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

Contratado: EVERLIM ROMBIM BATISTA LOPES FERREIRA FAVARIN

Prazo de Vigência: O prazo do presente contrato é de **04 de março até 31 de dezembro de 2024**.

Valor Total: O valor global do presente contrato é de **R\$ 56.604,00** (Cinquenta e seis mil seiscentos e quatro reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fundo Municipal de Educação

CNPJ 14806058/0001-31

C E P 46880-000

End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaberaba/BA, 04 de março de 2024.

ADAUTO DE ARAUJO LIMA

Secretário Municipal de Educação



ATO DE AUTORIZAÇÃO FME022-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fundo Municipal de Educação
CNPJ 14806058/0001-31
C E P 46880-000
End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **092/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **FME022INEX/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação (ou agente de contratação) que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME022INEX/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contrato de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, localizado na Avenida Rio Branco, 149 B, Bairro Centro, para funcionamento da **Casa dos Conselhos do FUNDEB- CME – Conselho Municipal de Educação, CAE – Conselho Municipal de Alimentação da Secretaria Municipal de Educação**, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

Contratado: FELICIANO PEREIRA DOS SANTOS NETO

Prazo de Vigência: O prazo do presente contrato é de **04 de março até 31 de dezembro de 2024**.

Valor Total: O valor global do presente contrato é de **R\$ 22.000,00** (Vinte e dois mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Municipal de Educação
CNPJ 14806058/0001-31
C E P 46880-000
End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaberaba/BA, 04 de março de 2024.

ADAUTO DE ARAUJO LIMA
Secretário Municipal de Educação



ATO DE AUTORIZAÇÃO FME023INEX-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fundo Municipal de Educação
CNPJ 14806058/0001-31
C E P 46880-000
End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **093/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **FME023INEX/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação (ou agente de contratação) que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME023INEX/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contrato de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, localizado na Rua Maria Pereira Sampaio, 124, Loteamento 02 de Abril, para funcionamento da **Escola Solidária Cantinho do Saber 2 (Reforço Escolar)**, atendendo a Rede Municipal de Educação.

Contratado: GIVANILDO SANTANA LEITE

Prazo de Vigência: O prazo do presente contrato é de **04 de março até 31 de dezembro de 2024**.

Valor Total: O valor global do presente contrato é de **R\$ 11.000,00** (Onze mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Municipal de Educação
CNPJ 14806058/0001-31
C E P 46880-000
End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaberaba/BA, 04 de março de 2024.

ADAUTO DE ARAUJO LIMA
Secretário Municipal de Educação



EXTRATO CONTRATO FME099-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° FME099/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 090/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaberaba/ Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço na **Praça Castro Alves, n° S/N, Centro, CEP 46.880-000, Itaberaba/BA**, de propriedade de **Rebeca Mota Mascarenhas**, para funcionamento da Extensão da **Creche Sonho de Criança**, para atendimento de 80 (oitenta) crianças de 2 e 3 anos de idade por tempo integral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: REBECA MOTA MASCARENHAS

CPF/MF n° 064.475.675-65

VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais), perfazendo o valor global de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato terá prazo de validade de 04 de março até 31 de dezembro de 2024.

ORIGEM: Inexigibilidade de licitação n° **FME020INEX/2024**

FUNDAMENTO: Art. 74, V da Lei Nacional 14.133/21.

DATA: 04 de março de 2024.

ADAUTO DE ARAUJO LIMA – Secretaria Municipal de Educação.



EXTRATO DE CONTRATO FME100-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° FME100/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 091/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaberaba/ Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço **Avenida Ruy Barbosa, n° 953, Centro, CEP 46.880-000, Itaberaba/BA**, de propriedade de **Everlim Rombim Batista Lopes Ferreira Favarin** para funcionamento da **Escola Municipal da 5ª Residência do Derba**, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADA: EVERLIM ROMBIM BATISTA LOPES FERREIRA FAVARIN

CPF/MF n° 204.066.655-91

VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de **R\$ 5.660,40** (Cinco mil seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 56.604,00** (Cinquenta e seis mil seiscentos e quatro reais).

PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato terá prazo de validade de 04 de março até 31 de dezembro de 2024.

ORIGEM: Inexigibilidade de licitação n° **FME021INEX/2024**

FUNDAMENTO: Art. 74, V da Lei Nacional 14.133/21.

DATA: 04 de março de 2024.

ADAUTO DE ARAUJO LIMA – Secretaria Municipal de Educação.



EXTRATO CONTRATO FME101-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° FME101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaberaba/ Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço **Avenida Rio Branco, n° 149 B, Centro, CEP 46.880-000, Itaberaba/BA**, de propriedade de **Feliciano Pereira dos Santos Neto**, para funcionamento da **Casa dos Conselhos do FUNDEB - CME-Conselho Municipal de Educação, CAE-Conselho Municipal de Alimentação da Secretaria Municipal de Educação**, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADA: FELICIANO PEREIRA DOS SANTOS NETO

CPF/MF n° 053.409.545-36

VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de **R\$ 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de **R\$ 22.000,00** (Vinte e dois mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato terá prazo de validade de 04 de março até 31 de dezembro de 2024.

ORIGEM: Inexigibilidade de licitação n° **FME022INEX/2024**

FUNDAMENTO: Art. 74, V da Lei Nacional 14.133/21.

DATA: 04 de março de 2024.

ADAUTO DE ARAUJO LIMA – Secretaria Municipal de Educação.



EXTRATO DE CONTRATO FME102-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° FME102/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaberaba/ Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço **Rua Maria Pereira Sampaio, n° 124, Loteamento 02 de Abril, CEP 46.880-000, Itaberaba/BA**, de propriedade de **Givanildo Santana Leite**, para funcionamento da **Escola Solidaria Cantinho do Saber 2 (Reforço Escolar)**, atendendo a Rede Municipal de Educação.

CONTRATADA: GIVANILDO SANTANA LEITE

CPF/MF n° 037.820.195-63

VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de **R\$ 1.100,00** (Hum mil e cem reais), perfazendo o valor global de **R\$ 11.000,00** (Onze mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato terá prazo de validade de 04 de março até 31 de dezembro de 2024.

ORIGEM: Inexigibilidade de licitação n° **FME023INEX/2024**

FUNDAMENTO: Art. 74, V da Lei Nacional 14.133/21.

DATA: 04 de março de 2024.

ADAUTO DE ARAUJO LIMA – Secretaria Municipal de Educação.



NOTA PÚBLICA DE 12 DE MARÇO SOBRE CRONOGRAMA RETIFICADO DO CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA / BA
INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS



Itaberaba, 12 de março de 2024.

NOTA PÚBLICA

Considerando o objetivo e necessidade de organização, planejamento e execução referente ao Concurso Público para provimento de vagas para cargos de nível médio e superior do município de Itaberaba-Ba, informamos que o cronograma foi retificado conforme descrição a seguir:

EVENTO(S)	DATA
- Publicação do gabarito oficial e resultado da análise dos recursos contra os gabaritos preliminares	18/03/2024 até 11h:59min
- Resultado da prova escrita	19/03/2024
- Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	Até 20/03/2024 às 23h:59min
- Resultado final da prova escrita	Até 28/03/2024
- Convocação para a apresentação dos títulos (professor NU I e coordenador NU I);	28/03/2024
- Convocação para a realização dos testes de aptidão física (Guarda Civil Municipal)	
- Realização do teste de aptidão física	02/04/2024
- Resultado preliminar dos testes de aptidão física (Guarda Civil Municipal)	05/04/2024
- Recursos contra o resultado dos testes de aptidão física (Guarda Civil Municipal).	De 05/04/2024 às 23h:59min. Até 06/04/2024 às 23h:59min
- Resultado final dos testes de aptidão física - TAF (Guarda Civil Municipal).	Até 08/04/2024
- Convocação para as avaliações psicológicas (Guarda Civil Municipal).	08/04/2024
- Publicação do resultado preliminar dos títulos (professor NU I e coordenador NU I);	10/04/2024
- Interposição de recurso contra resultado dos títulos (professor NU I e coordenador NU I);	Até 11/04/2024 Às 23h:59min
- Resultado final da análise dos títulos (Professor NU I e Coordenador NU I)	16/04/2024
- Realização das avaliações psicológicas (Guarda Civil Municipal).	21/04/2024
- Publicação do resultado preliminar das avaliações psicológicas (Guarda Civil Municipal)	21/04/2024
- Re-teste de avaliação psicológica (Guarda Civil Municipal)	De 22/04/2024 A partir das 08h:30min
- Publicação do resultado final das avaliações psicológicas (Guarda Civil Municipal)	24/04/2024
- Publicação do resultado preliminar do concurso (todos os cargos) ☐	06/05/2024
- Recurso contra o resultado preliminar do concurso público (todos os cargos)	Até 07/05/2024 Às 23h:59min
- Resultado final do concurso	Até 14/05/2024
- Homologação	A partir do dia 05/06/2024

Atenciosamente,

Coordenação de Concursos
Instituto Central de Desenvolvimento Social - ICDS

Travessa Bento José de Castro, 22, 1º Andar – Copirecê / Irecê – BA
CNPJ: 09.047.696/0001-92 / E-mail: institutocentrals@gmail.com

Certificação Digital: XEZ6ECKW-KMYL6D8P-K1MMWIG2-WDHH3D32

Versão eletrônica disponível em: <http://itaberaba.ba.gov.br/>



NOTA PÚBLICA SOBRE PRORROGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA / BA
INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS



Itaberaba, 20 de março de 2024.

NOTA PÚBLICA

O Instituto Central de Desenvolvimento Social - ICDS Soluções, devidamente registrada no cadastrado nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.047.969/0001-92 e a Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaberaba/BA, nomeada pela Portaria nº 305/2023, de 05 de outubro de 2023, comunica que em virtude de problemas técnicos no servidor da banca, **o prazo para divulgação do resultado preliminar do Concurso do Município de Itaberaba/BA**, previsto para o dia 19/03/2024 até às 23h:59min, **será publicado no dia 21/03/2024 até às 23h:59min**, estendendo o prazo de interposição de recursos contra o resultado da prova escrita para o dia 22/03/2024 até às 23h:59min.

Evidenciamos que, de acordo com edital 001/2024 do Concurso Público para provimento de vagas para cargos de nível médio e superior, anexo IV – Cronograma Previsto, item 2: “As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência”.

Atenciosamente,

Instituto Central de Desenvolvimento Social
CNPJ: 09.047.969/0001-92

Comissão Especial de Concurso Público
Portaria Nº 305/2023